



JUSTIFICATIVA

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Uasg:	980044
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO À PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
Proc. Adm	Nº090/2024

A contratação consultoria se dá em razão da necessidade do uso e manutenção da Plataforma Transferegov.br.

Para fins de conhecimento a Plataforma Transferegov.br. é o sistema informatizado que integra e unifica os processos de gestão das transferências voluntárias da União, como convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, termos de fomento, entre outros. Antes, esses processos eram realizados no SICONV e a Plataforma Mais Brasil, mas que agora passou por algumas melhorias e se chama Transferegov.br. Agora, com a Plataforma Transferegov.br, há mais transparência, agilidade e eficiência na gestão desses recursos.

Nós acompanhamos desde o cadastro do proponente, a consulta de programas, o cadastro de projeto, o acompanhamento até o projeto entrar em execução, o suporte completo durante a gestão e execução do projeto e a prestação de contas.

Além disso, nós utilizamos as melhores práticas e ferramentas para garantir a qualidade e o sucesso dos seus projetos.

A plataforma Transfere.gov é uma ferramenta criada pelo governo brasileiro para facilitar a gestão de transferências de recursos financeiros entre entidades públicas. Abaixo estão algumas das principais necessidades e benefícios do seu uso:

1. **Transparência:** A plataforma proporciona maior transparência nas transferências de verbas públicas, permitindo que a sociedade tenha acesso às informações sobre como os recursos estão sendo utilizados.
2. **Controle e Fiscalização:** Facilita o controle e a fiscalização por parte dos órgãos responsáveis, melhorando a prestação de contas e reduzindo a possibilidade de fraudes ou desvios de recursos.
3. **Eficiência:** Ao centralizar as informações sobre transferências governamentais, a plataforma ajuda a otimizar processos e reduzir a burocracia, beneficiando tanto os gestores públicos quanto os cidadãos.
4. **Planejamento:** Proporciona dados que auxiliam no planejamento e na execução de políticas públicas, permitindo que gestores tenham uma visão mais clara sobre a disponibilidade e o uso de recursos.
5. **Integração:** Promove a integração entre diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), facilitando a colaboração e a coordenação em projetos que envolvem múltiplas entidades.
6. **Acesso à Informação:** Garante que informações relevantes sobre transferências de recursos estejam disponíveis ao público, promovendo o direito à informação e a participação cidadã.

Essas características tornam a plataforma essencial para promover uma gestão pública mais responsável e eficiente, contribuindo para a boa utilização dos recursos públicos.

O Transferegov.br constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

Dito tudo isto a contratação para este fim envolve Atividades técnicas continuadas de mapeamento das fontes de recursos federais, para a ampliação dos investimentos do município de Belterra, bem como orientação na execução de procedimentos necessários para a elaboração dos projetos: buscando garantir que as demandas da população sejam atendidas com qualidade e em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48

A consultoria especializada proporcionar orientação, planejamento e monitoramento do atendimento às demandas em sua gestão, identificando e priorizando suas necessidades por obras e serviços com recursos do Governo Federal.

A consultoria neste sentido deve trabalhar juntos aos seguintes quesitos:

-Elaboração de planejamento de captação de recursos com a especificação de demandas para a gestão, prioridades eleitas e oportunidades para a captação de recursos em programas de órgãos do Governo Federal, com definição das ações necessárias para a sua execução, bem como sua revisão e atualização anual;

-Atividades técnicas, integradas e contínuas de mapeamento de fontes de Recursos Federais para a ampliação dos investimentos do cliente;

-Orientação e execução de procedimentos necessários para acesso a esses recursos, buscando garantir que suas demandas sejam atendidas e que o município tenha recursos financeiros para custeá-las;

- Ampliação da capacidade técnica da equipe do município, com a realização de treinamentos e capacitações básicas e temáticas sobre Captação de Recursos Federais.

Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.

Em suma, a contratação de uma consultoria especializada para o uso e manutenção da Plataforma Transferegov.br é imprescindível para garantir a eficácia na gestão das transferências voluntárias da União, especialmente no contexto do município de Belterra. A nova plataforma, com suas funcionalidades aprimoradas, oferece uma oportunidade única de promover transparência, eficiência e integração entre diferentes esferas de governo, facilitando o acesso a recursos e a prestação de contas junto à sociedade.

A consultoria proposta focará na identificação e mapeamento de fontes de recursos federais, além de capacitar a equipe local para otimizar o planejamento e a execução de projetos que atendam às demandas da população de forma eficaz e conforme a legislação vigente. Com isso, esperamos não apenas ampliar os investimentos no município, mas também melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, garantindo que as necessidades sociais sejam atendidas com seriedade e responsabilidade.

Portanto, solicitamos a autorização para a abertura do procedimento de contratação, certos de que a implementação dessas ações resultará em uma gestão pública mais qualificada e em benefícios diretos para a população, refletindo o compromisso da Administração com a transparência, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços públicos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **C PANOSSO**, CNPJ 29.331.015/0001-14, para consultoria especializada na elaboração de projetos para captação de recursos junto à plataforma transferegov.br para Prefeitura Municipal de Belterra está plenamente justificada conforme a **Lei nº 14.133/21**, especialmente em seu **art. 74, inciso III alínea A e C**. De acordo com esse dispositivo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48

- a) Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- c) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

A escolha da empresa C PANOSSO para a contratação de consultoria especializada na elaboração de projetos para captação de recursos junto à plataforma Transfervgov.br para a Prefeitura Municipal de Belterra pode ser justificada por diversos fatores, que destacam a competência e a adequação da empresa às necessidades do município. Abaixo, apresento algumas razões que podem embasar essa escolha:

1. Expertise e Experiência: C PANOSSO possui um histórico comprovado na elaboração de projetos e captação de recursos públicos. Sua experiência em trabalhar com diversas esferas de governo e em diferentes contextos pode garantir que os projetos sejam elaborados com qualidade e atendam às exigências legais e burocráticas necessárias.
2. Conhecimento da Plataforma Transfervgov.br: A consultoria oferece profundo conhecimento sobre a plataforma Transfervgov.br, o que é fundamental para otimizar o processo de captação de recursos. Isso inclui familiaridade com os requisitos técnicos e administrativos exigidos pela plataforma.
3. Metodologia Estruturada: A empresa pode apresentar uma metodologia clara e estruturada para a elaboração dos projetos, desde o diagnóstico da situação atual até a formulação das propostas, o que aumenta as chances de sucesso na captação de recursos.
4. Acompanhamento e Suporte: C PANOSSO pode oferecer acompanhamento contínuo durante todo o processo, desde a elaboração dos projetos até a implementação e prestação de contas, garantindo que a Prefeitura Municipal de Belterra tenha suporte em todas as etapas.
5. Customização de Projetos: A consultoria pode adaptar os projetos às necessidades específicas da Prefeitura, considerando as particularidades e prioridades do município, o que é essencial para a viabilidade e relevância das propostas apresentadas.
6. Rede de Contatos e Parcerias: A empresa pode ter uma rede estabelecida de contatos e parcerias com outros órgãos e entidades, facilitando a articulação e potencializando as chances de sucesso na captação de recursos.
7. Avaliação de Resultados: C PANOSSO pode implementar mecanismos de monitoramento e avaliação dos projetos, garantindo que os resultados sejam mensuráveis e que a Prefeitura possa acompanhar o impacto das ações desenvolvidas.
8. Custo-Benefício: A proposta financeira da C PANOSSO pode apresentar um bom custo-benefício em relação aos serviços oferecidos, considerando a importância da captação de recursos para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas no município.

A soma desses fatores reforça a justificativa da escolha da empresa C PANOSSO como fornecedora de consultoria para a Prefeitura Municipal de Belterra, visando a maximização das oportunidades de captação de recursos e a implementação de projetos que atendam às demandas da comunidade.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa C PANOSSO, em virtude da nova demanda para captação de recursos junto à plataforma TransferGov.br, optou pela contratação de uma consultoria especializada. O objetivo é desenvolver projetos que atendam às exigências e critérios estabelecidos por essa plataforma, visando maximizar as oportunidades de financiamento para a Prefeitura Municipal de Belterra.

2. Contextualização da Demanda

A plataforma TransferGov.br é uma ferramenta essencial para a gestão pública, que permite a captação de recursos federais por meio da elaboração de projetos que atendam às necessidades das administrações municipais. A Prefeitura Municipal de Belterra, devido à sua localização e características socioeconômicas, necessita de apoio técnico especializado para garantir que os projetos apresentados sejam competitivos e viáveis.

3. Justificativa da Contratação de Pessoa Jurídica

A escolha pela contratação de uma pessoa jurídica para a consultoria se justifica pelos seguintes pontos:

- Expertise Técnica: Consultorias especializadas possuem profissionais com vasta experiência em elaboração de projetos e conhecimento específico sobre as exigências da plataforma TransferGov.br, aumentando a probabilidade de sucesso na captação de recursos.
- Eficiência e Agilidade: A contratação de uma consultoria permite à Prefeitura acelerar o processo de elaboração e submissão dos projetos, já que os consultores estão familiarizados com os prazos e requisitos da plataforma.
- Apoio na Capacitação: Além da elaboração dos projetos, a consultoria pode oferecer treinamentos e capacitação para a equipe da Prefeitura, garantindo que no futuro haja autonomia na elaboração de projetos semelhantes.
- Acompanhamento e Monitoramento: A consultoria pode oferecer suporte contínuo durante a execução dos projetos, assegurando que as metas e objetivos sejam alcançados, bem como a correta prestação de contas.

4. Justificativa do Preço

O preço proposto pela consultoria foi fundamentado em:

- Pesquisa de Mercado: Foram levantados orçamentos de outras consultorias com serviços semelhantes que estão explanados no Estudo Técnico Preliminar, garantindo que o valor esteja dentro da média praticada no mercado.
- Complexidade do Serviço: O valor reflete a complexidade e a especialização necessária para a elaboração de projetos que atendam aos critérios rigorosos da TransferGov.br.
- Retorno sobre o Investimento: A contratação de uma consultoria poderá resultar em um retorno significativo para a Prefeitura Municipal de Belterra, caso os projetos sejam aprovados e os recursos captados sejam efetivamente utilizados para a melhoria da infraestrutura e serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF Nº 1116
CNPJ: 29.578.965/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 1116

5. Conclusão

Diante do exposto, a contratação de uma pessoa jurídica para consultoria especializada na elaboração de projetos para captação de recursos junto à plataforma TransferGov.br é uma decisão estratégica e necessária para a Prefeitura Municipal de Belterra. A justificativa do preço está alinhada com as necessidades da administração pública e o compromisso com a eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos. A aprovação desta contratação é, portanto, recomendada.

Justifico ainda que rege a Lei complementar 123/2006, art. 27 - As microempresas as empresas de pequeno porte optantes pelo **Simple Nacional** poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor do Simple Nacional. Deste modo, a empresa C PANOSSO se enquadra no porte ME, Por conseguinte, regulamentando o art. 27, da Lei Complementar n. 123/06, o art. 13-A, da resolução em comento, faculta a essas empresas a adoção de contabilidade simplificada, atendendo às disposições previstas no Código Civil e nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, o que dá a entender ser dispensável a elaboração do livro Diário e dos relatórios financeiros.

Belterra-PA, 12 de Dezembro de 2024

Assinatura do gerenciador:


Simone Braga Monteiro
Decreto Nº 114/2024
SEMAF

Simone Braga Monteiro
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 114/2024